



LEI COMPLEMENTAR Nº 155

de 21 de dezembro de 2016

"Altera dispositivos à Lei Complementar nº 120/2011 de 20 de dezembro de 2011 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei complementar:

Registra-se e Publica-se

ALUIZIO SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal

Coxim-MS

Lei Complementar Nº 155/2016 - 21 de dezembro de 2016

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em